



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10 / 10 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**DECRETO Nº 1330, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE ATÉ R\$ 45.500,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1424 de 10 de outubro de 2018:

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

23.0693.0019 – 2.085 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegária

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – (0001) – Aquisição de Imóveis

**Total do Crédito Adicional Especial aberto:**

**R\$ 45.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:**

**R\$ 45.500,00**

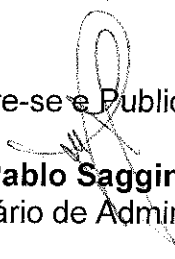
Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretário de Administração e Finanças

